



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

=LEI Nº. 1.997=

Publicado no D.O.M.

Em 17/04/2012

**"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO COM O NOME QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominada a Rua sem saída, que se inicia na Rua Tancredo Cândido Ferreira no Bairro Village da Serra de **"JOÃO BENEDITO DA SILVA"**. (Conforme mapa de situação e demarcação anexo, o qual faz parte integrante deste Projeto).

**Art. 2º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mimoso do Sul(ES), em 16 de abril de 2012.

**Angelo Guarçoni Junior**

Prefeito Municipal